

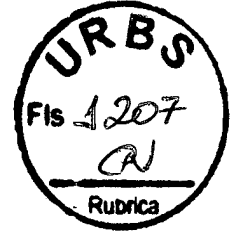
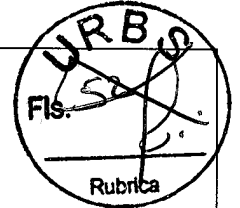


16/10/12
8295

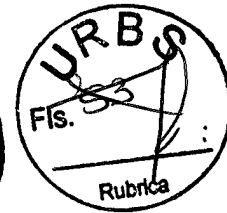
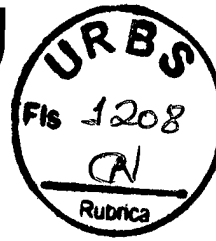


CURITIBA

**TERMO ADITIVO N.º 01
AO CONTRATO N.º 20292/2012**



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM, URBS - URBANIZAÇÃO
DE CURITIBA S/A E MUDIPLAN SERVIÇOS DE MÍDIA OUT OF
HOME LTDA.**



CURITIBA
A CIDADE DA GENTE

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 20292/2012**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A URBS - URBANIZAÇÃO DE
CURITIBA S/A. E MUDIPLAN SERVIÇOS DE MIDIA OUT OF
HOME LTDA.**

A **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, na qualidade de administradora do **FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA**, fundo público de natureza contábil, inscrito no CNPJ sob Nº. - 14.682.109/0001-60, neste ato representada por seu Presidente em Exercício, Sr. EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO, e por seu Diretor de Planejamento e Desenvolvimento, Sr. FABIANO BRAGA CÔRTEZ JÚNIOR, ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MUDIPLAN SERVIÇOS DE MIDIA OUT OF HOME LTDA**, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Brasília Itiberê, nº 292, Bairro Rebouças, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.545.032/0001-14, email: kikod@midiplan.net.br, thiagop@midiplan.net.br, fone: 3263-1707, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ DOMENICI, Sócio - Gerente, portador da Carteira de Identidade nº 1.617.557-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 635.824.659-34, que também subscreve aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

- a permissibilidade legal do aditamento para a prorrogação, conforme dispõe a Lei 8.666/93, artigo 57, § 1º, inciso II;
- o dever dos entes da Administração Pública de observar os princípios da economicidade e da razoabilidade de seus atos;
- o parecer jurídico DJU/516/2012;

Resolvem de comum acordo, aditar o contrato para outorga de concessão para serviços de Potencial de Mídia (mídia embarcada e mídia não embarcada), a serem prestados na Rede Integrada de Transportes do Município de Curitiba – RIT, especificamente nos ônibus e nos terminais urbanos, conforme especificações contidas no Edital de Concorrência nº 003/2012 – SMAD, para os fins e na conformidade do disposto adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de início de instalação do objeto do contrato, por mais 21 (vinte e um) dias corridos, ou seja, o dia **6 de outubro de 2012**, conforme solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas por este Termo.

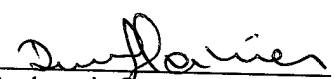
E, por estarem justas e convencionadas, assinam as partes o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

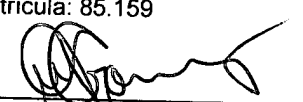
Curitiba, 01 de outubro de 2012.

MUDIPLAN SERVIÇOS DE MIDIA OUT OF HOME LTDA.
Contratada


FRANCISCO JOSÉ DOMENICI
Representante Legal

Agente fiscalizador do contrato



Gestora do Contrato
Deise Xavier Buratto
Matrícula: 85.159


Fiscal do Contrato
Wagner de Alencar Fonseca
Matrícula: 82.313

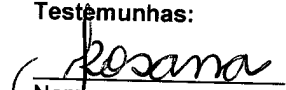
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Contratante



EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
Presidente em Exercício


FABIANO BRAGA CORTES JUNIOR
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento


Gestora Suplente do Contrato
Cássia Ricardo de Aragão
Matrícula: 80.658

Testemunhas:


Nome: **ROSANA MANOSSO**
RG nº: **3084641-9PP**
Unidade de Contratos


Nome: **JOVINA GUZA FADEL**
RG nº: **10.666.7403**